



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ  
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 13 /2016**

**Representação MP/RJ nº 2016.01008104**

<b><i>Ementa:</i></b>	<b><i>Procedimento</i></b>
<b><i>Preparatório Eleitoral (PPE).</i></b>	
<b><i>Município de Magé. Reunião</i></b>	
<b><i>Política no Esporte Clube</i></b>	
<b><i>Guarani de Piabetá. Captação</i></b>	
<b><i>de Votos. Propaganda Eleitoral</i></b>	
<b><i>Antecipada. Candidato a</i></b>	
<b><i>Prefeito Municipal Renato</i></b>	
<b><i>Cozzolino. Necessidade de</i></b>	
<b><i>Apuração.</i></b>	

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado,

*Arivaldo Vieira*  
Promotor de Justiça  
3227



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**  
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a representação anônima encaminhada à 148ª Promotoria Eleitoral de Magé em 30/09/2016, noticiando a ocorrência de reunião política no Esporte Clube Guarani de Piabetá, Município de Magé - RJ, em que foram realizados propaganda eleitoral e pedido de votos ao candidato a Prefeito Municipal de Magé, Renato Cozzolino, com a participação de munícipes;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da mídia que acompanha a representação;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**RESOLVE** a Promotora Eleitoral infra-assinada, da 110ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

Roberto Carvalho Vieira  
Promotor de Justiça  
2633-3227



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**  
Avenida Simão da Motta, n° 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

**ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Inserir cópia da portaria e informações acerca deste procedimento no MGP;
2. Inserir as informações na planilha “Eleitoral”, a fim de controlar os assuntos e prazos dos procedimentos;
3. Junte-se os documentos em anexo, relativos ao registro de candidatura do investigado Renato Cozzolino;
4. Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
5. Com cópia do CD de fl. 03-verso, expeça-se notificação aos representantes legais do Esporte Clube Guarani, situado à Rua Guarani, s/n°, Piabetá, Município de Magé – RJ, a fim de que esclareçam, no prazo de 15 dias: a) em que data foi realizada a reunião política cujas imagens aparecem no CD que acompanha a presente; b) quem foi o responsável pelo evento, indicando nomes completo e número da carteira de identidade/CPF; c) se houve pagamento de aluguel para utilização das dependências do clube e quem efetuou o pagamento, devendo ser encaminhada cópia do recibo ou da nota fiscal.

  
Carmen Cavalhal Vieira  
Promotora de Justiça  
3227



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**  
Avenida Simão da Motta, n° 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

Após o cumprimento das diligências, numerar o feito e  
abrir nova vista.

Magé, 02 de outubro de 2016.

*Sabrina Carvalho Vieira*  
**SABRINA CARVALHAL VIEIRA**  
Promotora Eleitoral  
Mat. 3227